

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EXPOSITORES
FES - FEIRA DE EMPREENDEDORES SUSTENTÁVEIS
EDIÇÃO ILUMINA ZONA OESTE 2021**

Artigo 1º - Data de realização, horário e local

§ 1º - A **FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021** está prevista para acontecer de 07/12 e 11/12/2021 – de terça a sábado – nos seguintes horários: terça, quarta e quinta das 17h às 22h e sexta e sábado das 17h às 23h.

Local de realização: Casa de Cultura de Jacarepaguá – Rua Alberto Soares Sampaio nº 72 – Taquara.

§ 2º - Por razões climáticas, havendo previsão de chuvas fortes, a data prevista de realização do evento poderá ser alterada pela produção, fato que será comunicado aos expositores com 3 (três) dias de antecedência.

Artigo 2º - Da Condição de Elegibilidade do Expositor e Contrapartida Social

§ 1º - São elegíveis a expositor quaisquer empreendedores **sediados nos bairros das APs 4 e 5 da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro**, produtores de arte, artesanato, design, moda sustentável, produtor agroecológico e de gastronomia vegana que estejam alinhados com os valores e propósitos da **FES e do Ilumina Zona Oeste**, e dispostos a oferecer, ao menos uma contrapartida social, que terá por objetivo compartilhar conhecimento com o nosso público, sobre qualquer assunto ou tema que agregue valor cultural, ambiental ou social, agindo assim, com responsabilidade social.

§ 2º - As contrapartidas dos expositores serão oferecidas, por meio de palestras ou oficinas de baixa complexidade e curta duração, gratuitas ao público, inclusive quanto ao material necessário à sua realização e acontecerão na Casa de Cultura de Jacarepaguá em data e horário previamente acordado entre o expositor e a produção do evento;

§ 3º - O material empregado para realização das oficinas é de inteira responsabilidade do expositor que deverá disponibilizar material suficiente ao número de participantes e priorizar o uso de materiais recicláveis em suas oficinas.

§ 4º A critério da produção, por condições de tempo ou de público, os horários e dias das contrapartidas poderão ser alterados, neste caso, serão remarcados conforme disponibilidade de agenda do expositor, devendo ser quitadas, impreterivelmente, antes da edição, sob pena de impedimento à participação.

Artigo 3º - Da inadimplência e Inelegibilidade

§ 1º - Os expositores que não atenderem às condições previstas no artigo 2º deste edital serão considerados inelegíveis a participarem de novas edições e não terão seu pedido de inscrição acatado pela produção da Feira.

Artigo 4º - Uso de embalagens Sustentáveis

§ 1º - A utilização de embalagens sustentáveis é obrigatória para todos os expositores da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 e os expositores de gastronomia deverão, de acordo com os produtos oferecidos, oferecer majoritariamente embalagens e utensílios sustentáveis.

§ 2º - Os expositores gastronômicos, que utilizarem frituras, deverão se comprometer a descartarem o óleo utilizado para a sua produção em local adequado ou no posto de coleta disponibilizado pela Feira.

§ 3º - A utilização de embalagens sustentáveis deverá ser declarada na ficha de inscrição e constituirão compromisso em realizá-las, sendo passível de fiscalização pela produção do evento. O descumprimento de tais compromissos será considerado falta grave, podendo ensejar em impedimento à participação em novas edições da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021/Edição Ilumina Zona Oeste 2021.

Artigo 5º - Do valor da locação

§ 1º - Os Expositores pagarão à título de locação apenas as contrapartidas sociais, mas todos os expositores da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 deverão declarar a produção, em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, a receita bruta auferida para fins de levantamento de balanço e mensuração de impactos sociais.

Artigo 6º - Do Número de participantes

§ 1º - A **FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021** contará com até 22 (vinte e dois) expositores sustentáveis dos segmentos de artesanato, decoração, design, moda sustentável, produtos agroecológicos e gastronomia, por dia de evento. A comissão de curadoria da FES/Edição Ilumina Zona Oeste fará a distribuição das vagas entre os segmentos citados, de acordo com o potencial de vendas de cada segmento, objetivando evitar concorrência entre os participantes, cujas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 12 expositores de arte, design e artesanato de técnicas ou produtos comprovadamente distintos uns dos outros;
- 2 expositores de moda sustentável, preferencialmente brechós;
- 3 expositores agroecológicos de produtos orgânicos;
- 2 expositores de produtos em conservas, tais como: azeites aromatizados, geleias, doces em compotas, doces cristalizados e demais produtos para levar;
- 3 expositores de gastronomia, sendo 1 vegano, 1 doceiro e 1 pipoqueiro;

§ 2º - A FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 poderá firmar parceria com empresas, que poderão fazer a exposição de suas marcas, produtos ou serviços nas áreas de sustentabilidade, saúde, bem-estar, economia criativa, turismo ou educação, em troca de contrapartidas em bens, serviços ou recursos financeiros, a serem utilizados em benefício do público da feira. Estes parceiros serão alocados em áreas especiais, distintas das áreas dos demais expositores. Tanto a ação desenvolvida na feira, bem como sua divulgação, deverão ser previamente aprovadas pela coordenação e não podem conflitar com as regras da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e/ou interesses dos patrocinadores.

Artigo 7º - Da seleção dos expositores e prazo de Inscrição.

§ 1º - A inscrição para seleção dos expositores se inicia a partir de 12/11/2021 e se encerram tão logo as vagas sejam preenchidas.

§ 2º - As inscrições para seleção dos expositores serão formalizadas, por meio de ficha eletrônica no link <https://forms.gle/y9tRXJr5UcuLs33v9> e tão logo as vagas sejam totalmente preenchidas o formulário de inscrição será

desabilitado, fato que caracterizará o fim das vagas.

§ 3º - A inscrição não garante a vaga do expositor na feira. A aceitação do pedido de inscrição só será considerada concluída após o recebimento de todas as informações e preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º - O deferimento da inscrição do expositor será feito por meio de comunicação por whatsapp, e-mail ou telefone e todos os expositores selecionados serão notificados. Se não houver comunicação da produção com o expositor, entende-se que o mesmo não tenha sido selecionado.

§ 5º - A partir da comunicação do deferimento da inscrição, o expositor terá 5 (cinco) dias corridos para confirmar a sua participação na Feira. Caso a confirmação não ocorra no prazo estabelecido, a produção considerará que houve uma desistência e cederá a outro candidato à vaga desocupada.

§ 6º - Será priorizada a participação dos expositores que se comprometerem a participar de todo o período da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021.

Artigo 8º - Da Formalização da inscrição:

§ 1º - Os expositores selecionados deverão encaminhar através do e-mail endereçado a contato@casadeculturajpa.com.br os seguintes documentos, necessários a formalização da inscrição:

- Nome completo do expositor;
- Nome da marca;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante ou declaração de residência;
- Endereço de mídias digitais;
- Relação dos produtos que serão expostos e comercializados na feira, em consonância com a ficha de inscrição.

Artigo 9º - Das Obrigações da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 e dos Expositores

§ 1º - **Constituem obrigações da Feira:** Prover toda estrutura do evento, tais como: espaço expositivo, recepção, limpeza, som, atrações, divulgação, decoração, estrutura e equipe para fornecimento de oficinas e entretenimento, alinhados com a proposta de atrações e atividades

programados para a edição.

§ 2º - Os expositores não farão exposição em barracas ou estruturas semelhantes. As exposições serão feitas em espaços adequados selecionados pela Casa de Cultura, que se compromete a fornecer estrutura adequada à comercialização e exposição dos produtos.

§ 3º - **Constituem obrigações dos expositores:**

1. Cumprirem o manual de conduta e ética da Casa de Cultura de Jacarepaguá;
2. Cumprirem o regulamento da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021;
3. Fazer a montagem do seu stand de vendas com antecedência prevista no regulamento;
4. Comercializar apenas os produtos declarados na ficha de inscrição;
5. Apresentar relatório de vendas no prazo estabelecido neste edital.

Artigo 10º Das Atrações e outros atrativos

§ 1º - A FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 se compromete a trazer uma programação cultural atrativa e diversificada, aderente aos interesses do público e das propostas de sustentabilidade da feira.

Artigo 11º - Plano de Comunicação

§ 1º - A Organização da Feira se compromete a elaborar a divulgação conforme plano de comunicação abaixo e cronograma de divulgação que se inicia em até 10 (dez) dias após a publicação deste edital, com as seguintes ações de divulgação e marketing:

Mídia on-line: Facebook e Instagram com 5 postagens semanais e um impulsionamento por semana;

Apoio de comunicação/marketing – Ilumina Zona Oeste 2021

§ 2º - Constitui obrigação do expositor o apoio às ações de divulgação do evento por meio de suas mídias sociais, compartilhando as publicações e fazendo convite do evento a sua rede de contatos. Artigo 12º - Do Regulamento da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021

§ 1º - O Regulamento da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 é parte

indissociável deste edital. O regulamento será disponibilizado pelo whatsapp a todos os expositores inscritos e será esclarecido por meio de respostas a questionamentos que poderão ser feitos por telefone, whatsapp ou e-mail, e ainda, por meio de sua exposição coletiva, em reunião com os expositores da feira, em data definida pela produção que ocorrerá antes da realização do evento.

§ 2º - O expositor, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste regulamento, tendo lido e achado de certo, devendo se manifestar em relação as suas dúvidas, em no máximo, até 15 (quinze) dias antes do evento. Findo este prazo considerar-se-á que o expositor tenha compreendido integralmente seus termos e quaisquer inobservâncias caracterizará falta grave e infração, que poderá ensejar em advertência e rescisão contratual, com a suspensão do direito de participar do evento e de novas edições da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021 em caráter irrevogável.

§ 3º Ao concordar com a participação na Feira automaticamente autorizo a utilização de uso de voz e imagem para fins de registro e comunicação das atividades e de uso dos dados de cadastro para fins divulgação institucional, estudo e compreensão de dinâmicas do mercado cultural nas APs 4 e 5 da cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 12º - Produção e Curadoria dos expositores da FES/Edição Ilumina Zona Oeste 2021

§ 1º - A Feira é produzida pela equipe da Casa de Cultura de Jacarepaguá, tendo como parceiro e co-produtor nesta edição especial o projeto Ilumina Zona Oeste 2021, que participa da curadoria dos expositores e das atrações artísticas. A coordenação geral é feita por Alexandra Gonzalez que se coloca a disposição de todos os expositores e público em geral por meio do e-mail contato@casadeculturajpa.com.br ou pelos telefones: 3256-5641 ou 98169-3488.

Algumas opções e sugestões de contrapartidas

I - Contrapartida ambiental - Utilizar embalagens reciclados ou reutilizáveis; utilizar decoração sustentável; oferecer prospectos ou folhetos informativos tratando sobre o consumo consciente; oferecer coleta seletiva de lixos em sua barraca; oficina de compostagem, oficinas de reciclagem de óleo, outras contrapartidas ambientais a serem sugeridas pelo expositor;

FEIRA DE EMPREENDEDORES SUSTENTÁVEIS

Edição Ilumina Zona Oeste 2021



ZONA
OESTE

+ fes

Feira de
Empresários
Sustentáveis



II - Contrapartida social – Oferecer oficina, workshop, roda de conversa, debate ou palestra sobre algum tema relevante ou apresentando metodologias para evitar o desperdício de alimentos, água, energia, sobre o descarte correto dos resíduos; de soluções de mobilidade urbana; do direito do idoso, da criança ou do adolescente; de questões relacionadas às áreas de saúde ou bem-estar, incluindo educação física; de questões relacionadas a educação financeira, empreendedorismo e vendas, inclusive marketing e planejamento, oficinas para a confecção, customização ou upcycling para reutilização de materiais descartáveis, entre outras que possam contribuir ou agregar valor ou conhecimento com a sociedade;

III - Contrapartida cultural – Expor uma curiosidade ou história da gastronomia, da arte ou da tradição cultural do povo que deu origem àquele produto, comida ou artesanato que está sendo posto à venda; oferecer uma dança, uma ciranda, uma contação de história, uma palestra, uma exposição visual, um dado histórico relevante ou quaisquer outras formas de manifestações artísticas e disseminação cultural que possam agregar valor, gerar conhecimento e educação patrimonial a nossa sociedade.